PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1523 de 23 de setembro de 2020.

EMENTA: Denomina "PROFESSORA "ARLENE CALIMAN" sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Izabel Falcheto localizada na Cidade de Marilandia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica denominada "PROFESSORA ARLENE CALIMAN" sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Izabel Falcheto localizada na Cidade de Marilândia – Estado do Espirito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 23 de setembro de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 23/09/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 23 / 09 /20 20
SERVIDOR
José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 23 / 09 /2020
SERVIDOR
Lorrane [illegible] dos Santos
Analista [illegible]ão Municipal
Administração

Vereador: Jocimar Rodrigues Santana